



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Processo nº 202600016015654

Interessado: [REDACTED]

Assunto: Julgamento de recurso administrativo em pedido de acesso à informação.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações Classificadas – CMRI, por unanimidade, conheceu do recurso interposto por [REDACTED] e, no mérito, negou-lhe provimento. Confirma-se, desse modo, a decisão da autoridade máxima da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, consubstanciada no Despacho nº 869/2026/GAB, que manteve o atendimento parcial do pedido de acesso a dados estatísticos de ocorrências policiais na Região Noroeste de Goiânia, com destaque para o Setor Finsocial, no período de janeiro de 2022 a abril de 2026.

A decisão fundamenta-se no fornecimento, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, das informações estatísticas consolidadas disponíveis relativas ao Setor Finsocial e na demonstração de que a parcela remanescente do pedido exigiria sucessivas operações de pesquisa, seleção e consolidação para a elaboração de produto estatístico específico, incidindo o art. 11, inciso III, da Lei estadual nº 18.025, de 2013, e o art. 12, inciso III, do Decreto estadual nº 10.306, de 2023. Considerou-se, ainda, que determinadas modalidades criminais e os registros relativos ao primeiro quadrimestre de 2026 não se encontravam consolidados para divulgação pública no momento da resposta, em razão da reestruturação do módulo estatístico e da necessidade de conferência, qualificação e crítica técnica prévias. Encaminhem-se os autos à Ouvidoria Setorial da Controladoria-Geral do Estado, para que o interessado seja cientificado do inteiro teor da decisão, bem como à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás para ciência do que restou decidido.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS



Documento assinado eletronicamente por **VANIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, Secretário (a) Executivo (a)**, em 16/09/2026, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **95568698** e o código CRC **550B1B3B**.

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5368.
--



Referência: Processo nº 202600016015654



SEI 95568698